



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano XVIII

Edição 1300

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

### APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

#### PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA

Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022  
Rua Coronel Fagundes 180, centro Mairiporã/SP

Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.

A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.

Em caso de dúvidas ligue para o Iprema

(11) 4604-4892

(11) 4419-0668

(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

#### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

► Ato de Concessão nº 822, de 01 de novembro de 2023, beneficiário **MARCO TULIO CICERO DE CARVALHO** – Processo nº E - 072/2023.

Maria Angélica Pereira  
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller  
Diretor Administrativo/Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2023

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** torna público a **Homologação do Resultado Final**, do **Processo Seletivo - Edital nº 01/2023**, referente à Função descrita na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

O **Anexo I** deste Edital apresenta a lista de Homologação do Resultado Final dos candidatos, discriminado por código e nomenclatura da Função, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação final.

O **Anexo II** deste Edital apresenta a lista de Homologação do Resultado Final dos candidatos como Pessoa com Deficiência – PcD, discriminado por código e nomenclatura da Função, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, acertos de cada disciplina, nota da prova objetiva, nota total e classificação final (PcD).

**INFORMA** que não houve candidato para Cota Racial - (Negros).

**FAZ SABER** que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para a Função.

O cálculo do Resultado Final da Prova Objetiva, corresponde ao apontado no **Capítulo 10** do Edital de Abertura.

O resultado está disponível para consulta nos sites do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** ou da **Prefeitura Municipal de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br)** na data e horário constantes do **Anexo IV - CRONOGRAMA**, do Edital de Abertura.

Os candidatos também poderão consultar individualmente o resultado final, através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), acessando Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Mairiporã – Processo Seletivo – 01/2023 → Resultado Final e Homologação.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo do Edital nº 01/2023.

Mairiporã/SP, 09 de novembro de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO I LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM AMPLA CONCORRÊNCIA, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	ACERTOS CE	ACERTOS LED	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA TOTAL	NOTA TOTAL	CLASS AMPLA
-----------	------	--------	------------	-------------	------------	-------------	---------------	------------	------------	-------------

433-25	BRENO HORTA FRASCA	330 - PEB LL - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	3,00	12,00	3,00	22,00	55,00	55,00	1
--------	--------------------	--------------------------------	------	------	-------	------	-------	-------	-------	---

#### ANEXO II

#### LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR FUNÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ACERTOS CE	ACERTOS LED	ACERTOS LP	ACERTOS MAT	ACERTOS TOTAL	NOTA TOTAL	NOTA TOTAL	CLASS PCD
433-25	BRENO HORTA FRASCA	330 - PEB LL - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,00	3,00	12,00	3,00	22,00	55,00	55,00	1

#### ERRATA – Concurso Público 01/2022

Onde constou: Edição nº 1297 de 27/10/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
WESLEI FEITOSA RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS	27º

Mairiporã, 27 de outubro de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

LEIA-SE:

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
JEAN CARLOS PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	2º

Para maior clareza, fica **anulada** a convocação de WESLEI FEITOSA RODRIGUES, que se mantém na lista de aprovados na 27ª classificação ao cargo de INSPETOR DE ALUNOS, conforme Edital do certame CP nº 01/2022.

Mairiporã, 27 de outubro de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do **RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
DENISE JANKOVIC ALVES	SUPERIOR	DIREITO	1º



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ACSA PAZ DA SILVA SANTOS	SUPERIOR	DIREITO	2º
--------------------------	----------	---------	----

Mairiporã, 10 de novembro de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Chamamento Público 008/2023, Processo 21.949/2023.** Objeto: Credenciamento de oficinheiros interessados em prestar serviços para o Município de Mairiporã, para eventual e futura contratação objetivando o desenvolvimento de ações esportivas, de atividade física preventiva, lazer e desenvolvimento humano, em ações integradas com as Secretarias Turismo e Esportes, Educação e Desenvolvimento Social, com acesso gratuito à população para todas as faixas etárias, compreendendo crianças, jovens, adultos e idosos, conforme com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O prazo de credenciamento será do dia 21 de novembro ao dia 01 de dezembro de 2023. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 14/11/2023 junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br), ou pelo link <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico/chamamento-publico-2023/>. Maiores informações através do telefone (11) 4419-2552 ou e-mail: [esportes@mairipora.sp.gov.br](mailto:esportes@mairipora.sp.gov.br). Fernando César Briha Brandão, Secretário de Turismo, Esporte e Juventude.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 014/2023. Processo nº 20.536/2023.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 PLUVIOMETRO COM ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO, NA CIDADE DE MAIRIPORÃ SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, na plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 14/11/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 066/2023. Processos 23.411/2023.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 14/11/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 067/2023. Processo nº 22.803/2023.** Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 14/11/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA**

Informamos que no Decreto nº 9.590, de 02 de setembro de 2022, publicado na Edição nº 1175 do Jornal Imprensa Oficial do Município, em 30 de setembro de 2022, onde:

**lê-se:**

**DECRETO Nº 9.590, DE 02 DE SETEMBRO DE 2012**

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Paula dos Reis Coimbra - MTB: 51.982/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0926

**leia-se:**

**DECRETO Nº 9.590, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORIA PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 25.027/2023**

*Dispõe sobre a Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo nº 01/2023.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar os Resultados Finais do Processo Seletivo nº 01/2023, publicado no jornal "Imprensa Oficial do Município", que tornou público dentre outros a classificação do certame dos candidatos, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo, tornando-o formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no Edital do Processo Seletivo nº 01/2023.

Município de Mairiporã, em 09 de novembro de 2023

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 9.833, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 737.324,00 (setecentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 737.324,00 (setecentos e trinta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 16 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.833/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O							
02.14.01	3.3.90.00.00	04.122.0001	2004	01	00194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	37.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15.453.8006	2104	01	00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	27.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12.122.2001	2004	01	00431	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12.361.2004	2074	01	00632	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	468.324,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10.301.1005	2004	01	00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO							737.324,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.15.01	3.3.60.00.00	15.453.8006	2104	01	00380	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	9.000,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15.453.8006	2105	01	00384	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TERMINAIS ROD	9.000,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15.453.8006	2105	01	00385	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE TERMINAIS ROD	9.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12.122.2001	2004	01	00433	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12.361.2005	2077	01	00548	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12.361.2004	1032	01	00624	REFORCO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	295.224,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10.302.1002	2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	237.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12.365.2002	2002	01	01024	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	73.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO							737.324,00



**DECRETO Nº 9.834, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.564.797,32 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.037,00(onze mil e trinta e sete reais)

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.553.760,32(seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 16 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.834/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		PROGRAMA			PROJETO			
S U P L E M E N T A C A O											
02.04.01	4.4.90.00.00	04	122	7003	-	2004	95	01617	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.037,00	
02.08.01	3.3.90.00.00	28	846	9003	-	0006	02	01619	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.796.125,32	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2006	02	01620	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	500.000,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	303	1003	-	2008	02	01621	ALIMENTACAO ESPECIAL E ENSUMOS	60.000,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	02	01622	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	940.000,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	02	01623	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	150.000,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	02	01624	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	1.500.000,00	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	05	01625	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	1.597.913,00	
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	-	2022	05	01626	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	9.722,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										6.564.797,32	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO		[SUPERAVIT FINACEIRO]		OPERACAO DE CREDITO		[SUPERAVIT ORCAMENTARIO]		TOTAL	
6.553.760,32		0,00		11.037,00		0,00		0,00		6.564.797,32	

**DECRETO Nº 9.835, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.323.695,91 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.196.250,00(um milhão, cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.127.445,91 (três milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 20 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.835/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO										ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO		PROGRAMA			PROJETO			
S U P L E M E N T A C A O											
02.10.01	3.3.71.00.00	08	242	4008	-	1060	02	00951	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	8.800,00	
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4010	-	2124	02	01521	BENEFICIOS EVENTUAIS	46.567,11	
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4010	-	2125	05	01552	GESTAO DO CADASTRO UNICO	16.440,97	
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4004	-	2150	05	01570	ATENCAO A FAMILIA - PAIF	17.120,71	
02.07.01	3.3.50.00.00	10	302	1002	-	2018	05	01627	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	3.038.517,12	
02.08.01	4.4.90.00.00	12	361	2004	-	2074	97	01628	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.196.250,00	
VALOR DO INSTRUMENTO										4.323.695,91	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ANULACAO		[SUPERAVIT FINACEIRO]		OPERACAO DE CREDITO		[SUPERAVIT ORCAMENTARIO]		TOTAL	
3.127.445,91		0,00		1.196.250,00		0,00		0,00		4.323.695,91	

**DECRETO Nº 9.836, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre os valores de custo das edificações e de valores de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024 e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 190, inciso VII, § 2º e artigo 208 § 2º da Lei 1.036/83 – Código Tributário Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam fixados os valores venais para o exercício de 2024, que passará a vigorar conforme os anexos I e II, que fazem parte deste decreto.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024 até o dia 22/01/2024 e, desconto de 5% (cinco por cento), aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista entre o dia 23/01/2024 a 20/02/2024.

§ 1º O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.

§ 2º Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única constante do boleto bancário.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano, e respectiva Taxa de Lixo, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 82,86 (oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º Fica fixado o dia 22/01/2024, como data para pagamento da parcela única com 10% (dez por cento) de desconto e, dia 20/02/2024 como data para pagamento da parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e demais parcelas conforme datas a saber: 1ª Parcela – 22/01/2024; 2ª Parcela – 20/02/2024; 3ª Parcela – 20/03/2024; 4ª Parcela - 22/04/2024; 5ª Parcela – 20/05/2024; 6ª Parcela – 20/06/2024; 7ª Parcela - 22/07/2024; 8ª Parcela – 20/08/2024; 9ª Parcela – 20/09/2024; 10ª Parcela - 21/10/2024; 11ª Parcela – 21/11/2024 e 12ª Parcela – 20/12/2024.

Art. 5º O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano será de R\$ 166,58 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 20 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO I  
PADRÕES DAS EDIFICAÇÕES - IPTU 2.024**

**RESIDÊNCIAS:**

**Tipo A – Luxo – código 01**

São edificações de estilo neoclássico, com acabamento de luxo, isoladas, geralmente com dois pavimentos; nelas, para os pisos e forro, utiliza-se concreto armado; contêm sala de recepção, sala de estar, sala de jantar, buffet, co-pa-cozinha completa com armários revestidos, três ou mais banheiros completo, apartamento para hóspede, amplo jardim decorativo, garagem para quatro ou mais carros.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

**Valor por metro quadrado R\$: 1.104,80**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**Tipo B – Fino – código 03**

São edificações com preocupação de estilos arquitetônico, isoladas, geralmente com dois pavimentos onde se nota o uso de concreto armado, ou misto, para o piso do andar superior e mesmo para o forro, contendo sala – living, sala de jantar, lavabo, copa – cozinha completa com armários embutidos, banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo branco ou colorido, de primeira qualidade, com altura superior a 2 m, na copa, cozinha e banheiro; peitoris e bancaletas de mármore; eventualmente lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grade de ferro decorativas; caixilhos corredeiros em grandes vãos; armários embutidos com revestimento interno; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento.

**Valor por metro quadrado R\$: 883,80**

**Tipo C – Médio – código 06**

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi – isoladas ou isoladas, com alvenaria de tijolos, contendo sala – living, dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiros, lavabo, edículas e jardim simples. Eventualmente, há abrigo para carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo de argamassa de cal e areia, ou massa raspada; aplicação de pedra, pastilha, ou similar na fachada principal; pisos externos de concreto simples e área junto a fachada com pedras, cacos de cerâmica, ou equivalente; revestimento interno: pintura de latex, ou meia têmpera, nas demais; azulejo até a altura de 1,50 m; tacos de peroba e pisos de cerâmica; venezianas e vitrôs comuns com grades de proteção na fachada; armários embutidos nas principais peças, sem revestimento interno; esquadrias de boa qualidade; instalação elétrica e hidráulica; banheiro completo, branco ou a cores, instalação completa de água fria, além de água quente em algumas peças do banheiro e da cozinha; abrigo para carro.

**Valor por metro quadrado R\$: 542,14**

**Tipo D – Modesto – código 08**

São edificações de um ou dois pavimentos, geminados ou semi isoladas, com alvenaria de tijolos contendo, geralmente, sala dois dormitórios, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: revestimento externo de cal e areia, com eventual existência de reduzidas aplicações de revestimento na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; revestimentos internos: pintura de látex de segunda; azulejo de Segunda qualidade; ladrilhos hidráulicos na cozinha e no banheiro; tacos de peroba; venezianas e vitrôs comuns; ausência de grades de proteção; armários embutidos; instalação elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças.

**Valor por metro quadrado R\$: 291,40**

**Tipo E – Proletário – código 11**

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Revestimento externo de argamassa de cal e areia e fachada simples; pisos externos de pouca largura ao redor da edificação e inexistência de edículas; revestimento internos; caiação, pisos de tábuas ou tacos de peroba; predominância de ladrilhos hidráulicos; barras a óleo; ausência de lajes de concreto; forros de madeira ou estuque; venezianas comuns; porta de pinho de calha, ou outro tipo padronizado; instalações elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças e aparelhos de segunda qualidade no corpo da edificação.

**Valor por metro quadrado em R\$: 233,08**

**APARTAMENTOS E CONJUNTOS COMERCIAIS:**

**Tipo A – Luxo – código 13**

São edificações de luxuosos acabamentos, inclusive nos elevadores de serviço e sociais, possuindo apartamento de grandes dimensões por pavimento.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

**Valor por metro quadrado R\$: 1.104,80**

**Tipo B – Fino – código 14**

São edificações com estrutura comum ou de laje de caixão perdido, com vários pavimentos, dotados de elevadores social e de serviço, de luxo. Halls de entrada com revestimentos especiais, com mármore, pastilhas, ou equivalente. Garagem com boxes. Jardim decorativo. Unidades habitacionais contendo sala-living, sala de jantar, três ou quatro dormitórios com armários embutidos, dois banheiros completos, lavabo, copa-cozinha com armários, dependências para empregados, lavanderia, área de serviço.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira de lei, parquet, mármore, grés cerâmico, pastilhas granito polido, parquet vinículo, mosaico romano; revestimento: emboço e reboco, azulejos de primeira qualidade em cores, com arrematantes, pastilhas cerâmicas, mármore, material acústico, placas de gesso, etc...; soleiras e peitoris: mármore, granito; esquadrias com ferragens, madeira de lei, perfilados de ferro pesados, alumínio, aço inoxidável e ferragens pesadas, ou de luxo; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em cores, válvulas de descarga automática, de botão ou alavanca, metais cromados italianos ou similar, aço inoxidável; vidros: duplos, triplos, rayban, cristal temperado, instalações elétrica e hidráulica: água quente e fria, luz, força, telefone, minuteira, antenas de rádio e televisão; pintura: forros com pintura lavável, paredes com massa corrida, pintura a óleo, plástico, esmalte em esquadrias, verniz.

**Valor por metro quadrado R\$: 883,80**

**Tipo C – Médio – código 15**

São edificações com estrutura comum, lajes maciças de quatro ou mais pavimentos, incluindo o térreo, dotados de elevadores. Halls de dimensões médias com revestimentos especiais em pequenas áreas. Há garagem no pátio, para

estacionamento de carros. São unidades habitacionais contendo sala-living dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiro com o máximo de três peças, copa-cozinha, dependência para empregada, área de serviço e lavabo.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira ou assoalhado de tábuas corridas, ladrilhos cerâmicos, granilite; revestimento: emboço e reboco, azulejos com qualidade, pastilhas cerâmicas; forros: lajes de concreto, revestida; soleiras e peitoris: granilite ou equivalente; esquadrias com ferragens, madeira, perfilados de ferro médios e ferragens médias; instalações hidráulica e elétrica: água fria e quente, luz, força, telefone e campainha; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em branco, caixa de descarga embutida ou válvula de descarga automática, pintura: latex ou pintura lavável à base de água, óleo ou plástico, esmalte ou meio esmalte em esquadrias, verniz.

**Valor por metro quadrado: R\$ 544,37**

**Tipo D – Modesto – código 16**

São edificações que possuem estrutura comum de lajes maciças, quatro pavimentos, inclusive o térreo, e sem elevadores. Halls de dimensões reduzidas, com ausência de decoração. Contêm sala, um ou dois dormitórios, banheiro com o máximo de três peças, cozinha e área de serviço.

Detalhes de acabamento: Pisos: tacos de peroba, cerâmica simples, ladrilhos hidráulicos, pintura com uma demão, barra lisa, ladrilho hidráulico; esquadrias com ferragens, madeira ou material prensado, perfilados leves de ferro, ou ferragens leves; instalações elétrica e hidráulica: água fria, luz, força, telefone, campainha; aparelhos sanitários de Segunda qualidade, brancos, caixa de descarga externa, metais niquelados lisos; vidros: simples ou duplos, fantasia; pintura: caiação e meia têmpera em forros e paredes, caiação externa, óleo em esquadrias.

**Valor por metro quadrado em R\$: 291,40**

**COMÉRCIOS:**

**Tipo A – Fino – código 02**

Pisos de ladrilhos cerâmicos ou tacos de peroba. Barra de azulejo de primeira qualidade, branco ou em cores. Forro de gesso, às vezes com molduras e decorações. Portas com grade de ferro. Instalação hidráulica e elétrica. Finos aparelhos de iluminação, com toaleta para senhoras, lavatórios, W.C. e bidês, e para homens, lavatórios, W.C. e mic-tórios. Pintura a óleo ou massa plástica. Decorações artísticas.

**Valor por metro quadrado R\$: 1.104,80**

**Tipo B – Médio – código 10**

Pisos de ladrilhos hidráulico. Barras de azulejo branco ou estuque lúcido. Forro de laje ou de madeira. Em geral, as portas são de ferro ondulado e as janelas têm caixilhos de ferro, fixos ou basculantes; há instalações hidráulica e elétrica; os sanitários possuem lavatório, W.C. e mictório. Às vezes, há mezanino. A pintura é feita de latex.

**Valor por metro quadrado R\$: 544,37**

**Tipo C – Modesto – código 12**

Os pisos são de ladrilhos hidráulicos ou cimentado, com barra lisa de cimento ou óleo e forro de pinho; há instalações elétrica e hidráulica; os sanitários possuem lavabo, W.C., pintura de têmpera ou similar.

**Valor por metro quadrado R\$: 326,37**

**INDÚSTRIAS:**

**Tipo I – Fino – código 04**

São edificações de um ou mais pavimentos, com estrutura em concreto armado, ou aço, para vencer grandes vãos. Cobertura de fibrocimento, ou amianto-cimento, corrugada. Forros de estuque. Paredes revestidas com barras impermeabilizadas por azulejo, inclusive nas instalações sanitárias. Fachadas com caixilhos de ferro, basculantes, e revestimentos especiais. Instalações hidráulica e elétrica. Ar condicionado. Aparelhos de iluminação artificial, fluorescente. Pisos com embasamentos e estruturas próprias para apoio e fixação de máquinas. Instalações e acessórios independentes. Divisões internas para escritório, laboratório, etc. Pintura: meia têmpera, óleo, ou similar.

**Valor por metro quadrado R\$: 640,44**

**Tipo II – Médio – código 05**

São edificações de um pavimento, com estrutura de concreto armado, ou alvenaria de tijolos, com vãos médios, tendo pé direito de 4 m. A cobertura é de fibrocimento ou telha, com lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de concreto, reforçado. Fachada simples com caixilhos de concreto ou ferro, fixos ou basculantes, com vidros simples. Instalações elétrica e hidráulica. Divisões internas para escritório, laboratórios, etc. Sanitários de boa qualidade. Pintura: caiação ou meia têmpera.

**Valor por metro quadrado R\$: 576,39**

**Tipo III – Modesto – código 07**

São edificações com estrutura de alvenaria de tijolos com cintas de amarração, cobertas de telhas de barro ou fibrocimento, sem lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de cimento ou concreto simples. Instalações elétrica e hidráulica. Sanitários simples. Pintura: caiação.

**Valor por metro quadrado R\$: 528,39**

**Tipo IV - Barracões e Oficinas – código 09**

Construção de pilares de concreto, alvenaria ou madeira, pisos com ou sem revestimento e acabamento simples.

**Valor por metro quadrado R\$: 208,10**

**ANEXO II**

**Tabela de preços por metro quadrado do terreno para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (I.T.U/2.024)**

DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO/LOGRADOURO	R\$
1	10	1	Rua Padre Vairo	307,91
1	10	1	Rua Motomo Maeda	538,88
1	10	1	Rua Boa Ventura Pinto da Silva	538,88



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1	10	1	Praça do Rosário	615,87
1	10	2	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	2	Rua Zinho Marques	461,89
1	10	2	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	2	Praça do Rosário	615,87
1	10	3	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	3	Rua Zinho Marques	461,89
1	10	3	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	3	Travessa Antonieta Cirilo Spada	461,89
1	10	4	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	4	Travessa Antonieta Cirilo Spada	461,89
1	10	4	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	4	Travessa Francisco F. da Silva	461,89
1	10	5	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	5	Rua Zinho Marques	461,89
1	10	5	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	5	Avenida Antonio de Oliveira	384,94
1	10	6	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	6	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	6	Rua Zinho Marques	461,89
1	10	3	Rua Nicolau Antonio Brilha	615,87
1	10	7	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	7	Rua Nicolau Antonio Brilha	615,87
1	10	7	Rua Padre Vairo	307,91
1	10	7	Rua Boa Ventura Pinto da Silva	615,87
1	10	8	Avenida Nipo Brasileira	277,12
1	10	8	Rua Professora Maria Antonieta Vaz	261,74
1	10	8	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	9	Rua Francisco Antonio Brilha	277,12
1	10	9	Rua Zinho Marques	307,91
1	10	9	Rua Ilda Morelato da Silva	230,94
1	10	9	Rua João Brilha Netto	230,94
1	10	9	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	9	Avenida Antonio de Oliveira	384,94
1	10	10	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	10	Rua Duque de Caxias	307,91
1	10	10	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	10	Avenida Antonio de Oliveira	538,88
1	10	10	Praça Bento Oliveira Nascimento	461,89
1	10	11	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	11	Rua Cel. Fagundes	615,87
1	10	11	Travessa Francisco Feliciano. F. Silva	461,89
1	10	11	Praça Bento Oliveira Nascimento	461,89
1	10	12	Rua Cardoso Cesar	307,91
1	10	12	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	12	Rua Pio XII	307,91
1	10	12	Travessa Francisco Galvão de França Sobrinho	461,89
1	10	13	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	13	Rua Duque de Caxias	307,91
1	10	13	Rua Ipiranga	461,89
1	10	13	Rua Capitão Cândido Galvão	307,91
1	10	13	Praça Bento Oliveira Nascimento	461,89
1	10	14	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	14	Avenida Antonio de Oliveira	384,94
1	10	15	Avenida Tabelião Passarella	769,82
1	10	15	Rua Capitão Cândido Galvão	307,91
1	10	16	Rua Capitão Cândido Galvão	307,91
1	10	16	Rua Ipiranga	461,89
1	10	16	Rua Coronel Octávio Azeredo	307,91
1	10	16	Travessa Francisco de Oliveira	184,76
1	10	17	Rua dos Expedicionários	184,76
1	10	17	Rua Domingos Ortiz	153,96
1	10	17	Rua Norberto Antonio Moraes	153,96
1	10	17	Rua Pio XII	230,94

1	10	18	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	18	Rua Cardoso Cesar	307,91
1	10	18	Rua Pio XII	307,91
1	10	18	Travessa Francisco Galvão França Sobrinho	461,89
1	10	19	Rua Dom José Maurício da Rocha	307,91
1	10	19	Travessa Antonio das Neves	230,94
1	10	19	Rua XV de Novembro	615,87
1	10	19	Rua Olavo Bilac	307,91
1	10	20	Rua Olavo Bilac	307,91
1	10	20	Rua Motomo Maeda	538,88
1	10	20	Rua São Paulo	230,94
2	11	1	Estrada Dr. Alípio Leme	153,96
2	11	1	Rua Professor Alberto Salotti	184,76
2	11	1	Rua Jorge Hallak	153,96
2	11	2	Rua Jorge Hallak	153,96
2	11	2	Rua Cesário Alves Pinto	153,96
2	11	2	Rua Pedro Kvint	153,96
2	11	4	Rua Vereador Tadafumi Harada	230,94
2	11	4	Rua João Antonio Brilha	230,94
2	11	4	R. Cabo Benedito de Souza Ramos	153,96
2	11	4	Rua Professor Alberto Salotti	184,76
2	11	5	R. Cabo Benedito de Souza Ramos	153,96
2	11	5	Rua Cesário Alves Pinto	153,96
2	11	5	Rua João Antonio Brilha	230,94
2	11	5	Rua Professor Alberto Sallotti	184,76
2	11	7	Rua Cesário Alves Pinto	153,96
2	11	7	Rua Paulino A. Pinto	153,96
2	11	8	Rua Jorge Hallak	153,96
2	11	8	Rua Professor Alberto Salotti	184,76
2	11	8	Rua Cesário Alves Pinto	153,96
2	11	8	Rua Pedro Kvint	153,96
1	18	01 e 02	Alameda Dona Sinharinha	230,94
1	18	5	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	230,94
1	18	“”””	Rua Vereador Tadafumi Harada	230,94
1	18	3	Alameda Dona Sinharinha	184,76
1	18	4	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	184,76
1	18	4	Rua Elídia Pereira da Silva	184,76
1	18	4	Rua Salomão Chamma	184,76
1	18	4	Alameda Dona Sinharinha	184,76
1	18	5	Rua Salomão Chamma	184,76
1	18	5	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	184,76
1	18	5	Rua Aureliano Guimarães	184,76
1	18	5	Rua Elídia Pereira da Silva	184,76
1	18	6	Rua Aureliano Guimarães	184,76
1	18	6	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	184,76
1	18	6	Rua Elídia Pereira da Silva	184,76
1	18	6	Rua Vereador Tadafumi Harada	184,76
1	18	8	Rua Raimundo José Cervenka	184,76
1	18	8	Rua Jamil Salomão Jorge Chamma	184,76
1	18	10	Rua Dr. João Nicolau Chamma Neto	184,76
1	20		Vila Nova Juquery	184,76
1	30		Jardim Mairi	184,76
1	40		Jardim Galvão	184,76
2	20		Vila Nova Juquery	184,76
2	21		Parque Cabreúva	61,59
2	30		Jardim Mairi	184,76
2	33		Vila Ipanema	184,76
2	40		Jardim Galvão	184,76
2	41		Jardim Leonor	153,96
3	11		Rua João A. Brilha/R. Paulino A. Pinto/Rua Alexandrino Pereira e Faro	107,76
3	12		Vila Rosa	70,83
3	13		Jardim Primavera – 1	40,02
3	14		Jardim Primavera – 2	12,32
3	15		Jardim Residencial Socimar	40,02



Prefeitura Municipal de Mairiporã

3	17	Espólio de Laura B. do Nascimento	24,63
3	18	Mariano Gomes de Moraes e outros	15,39
3	19	Tannus Georges Afif- Pico Olho D' Água	12,32
3	20	Vila Nova Juquery	46,21
3	21	Bairro Ecológico Sierra Madre	30,79
3	23	Michelângelo de Villa e/ou	9,23
3	25	Jardim Carpi	55,42
3	26	Jardim Fernão Dias	36,95
3	27	Vila Alexandrina	30,79
3	28	Posto Barragem-Texaco-Weril	15,39
3	28	João Sebastião Magalhães e outros	15,39
3	29	Jardim Pinheiral	18,47
3	30	Jardim Mairi	76,98
3	31	Jardim Esperança	30,79
3	32	Jardim Oliveira	70,83
3	33	Vila Ipanema	76,98
3	34	Pedro Motta de Oliveira Castro	9,23
3	45	Chácara Mirim	18,47
3	46	Bairro Luiz Fagundes (Lotes da Weril)	15,39
3	47	Bairro Moinho – Itaborai Rolim	12,32
3	48	Benedito Ferreira e outros	12,32
3	49	Aparecido Franco de Almeida e outra	15,39
3	50	Espólio de Antônio D' Agostinho e ou	9,23
3	51	Paulo Sérgio Prestes	24,63
3	52	Parque do Moinho	24,63
3	54	Vila Alexandrina II	24,63
3	55	Júlia Maria da Silva	15,39
3	60	Sítio Maria Lucrecia	24,63
3	61	Francisco João de Faria – Bairro Lavapés	9,23
3	62	Parque da Represa	61,59
3	63	Maria das Graças Campos Magalhães Aluani	21,54
3	64	Quinta dos Carvalhos	46,21
3	65	Jardim Nery	21,54
3	66	Estância Santo Antônio	24,63
3	67	Portal Casa Grande	15,39
3	68	Parque Náutico da Cantareira 1ª Secção	30,79
3	69	Jardim Esther - 2ª Gleba	61,59
3	70	Jardim Esther - 1ª Gleba	55,42
3	71	Vila Santo Agostinho	55,42
3	72	Bairro Lavapés – Espólio de Benedito J. da Silva	55,42
3	73	Vila Popular	21,54
3	74	Jardim Suisso	36,95
3	75	Ilidio José Pereira	15,39
3	76	Jardim Narayama	24,63
3	77	Recanto Vista Alegre	61,59
3	78	Dorival Pereira e Faro	9,23
3	79	Zenóbio Pereira e Faro	9,23
3	80	Nelson Lopes Pereira	9,23
3	81	Joanina Ruffolo	18,47
3	82	Arlindo Carpi e/ou	21,54
3	83	Koitiro Yoshida	61,59
3	84	Geraldo Mariano / Chácara Arantes	46,21
3	85	Parque Bariloche	24,63
3	86	Chácara das Rosas	24,63
3	87	Jardim Santana	21,54
3	88	Jardim Odorico Pereira	40,02
3	89	Jardim Henrique Martins	55,42
3	90	Residencial Nova Mairiporã	30,79
3	91	Espólio de Saturnino I. da Silva	12,32
3	92	Jardim Residencial Dona Alice Silva Oliveira	46,21
3	93	Arlindo Branco Ferreira	12,32
3	94	Edésio Conceição Santos e outros	9,23
3	95	Lamartine Leonel	9,23
3	96	Telesp – Bairro Barreiro	30,79

3	97	Arthur Andrade Filho	15,39
3	98	Bengt Oskar Lemmart Warbor	12,32
3	99	Mairiporã - Ind.e Com. Papel Papelão Ltda	18,47
4	1	Delvi Junias Berger	9,23
4	2	Delemar Rodrigues Gomes	9,23
4	3	Parque Residencial San Fernando	9,23
4	4	Escócia da Cantareira	15,39
4	5	Juvenil Almeida Cardoso	15,39
4	06.-1	Alfredo Henrique Fernandes	12,32
4	06.-2	José de Almeida	12,32
4	7	Jardim Celeste	49,27
4	8	Parque Residencial Sossego	18,47
4	9	José Thiago A Rizzo – Bº Palmeiras - Gleba A	9,23
4	10	Chácara Lago Alpino	12,32
4	11	Jardim Terrcasa	15,39
4	12	Jardim Augusto Coimbra	15,39
4	13	Chácara São Jorge	21,54
4	14	Sítio Santa Izabel – Chácara São João	27,72
4	15	Jardim Presidente	18,47
4	16	Recanto do Céu Azul	21,54
4	17	Parque Imperial da Cantareira	67,73
4	18	Ernesto Tuma – Espólio	9,23
4	19	Recanto do Rio Acima	12,32
4	20	Chácara Belvedere	12,32
4	21	Afonso Esteves - Chácara Santa Fé	30,79
4	22	Jardins 5 Lagos de Santa Maria	46,21
4	23	Parque Suíço da Cantareira	46,21
4	24	Jardim Flor de Bragança	15,39
4	25	Estância Granada - Cancelado IPTU pelo Processo 13315/2005	,00
4	26	Parque Residencial Encosta da Cantareira	30,79
4	27	Parque Votorantim	18,47
4	28	Canadá Village	46,21
4	29	Bairro Jundiázinho – Granja São José	27,72
4	30	Villa Rica	76,98
4	31	Jardim São Gonçalo	92,37
4	31	Chácara São Gonçalo	21,54
4	32	Campos de Mairiporã 1ª Gleba	61,59
4	33	Campos de Mairiporã 2ª Gleba	61,59
4	34	Vale das Flores	40,02
4	35	Parque Petrópolis Paulista	36,95
4	36	Jardim da Montanha	46,21
4	37	Vila Renascença	36,95
4	38	Jardim da Serra	18,47
4	39	Alpes da Cantareira	61,59
4	40	Campos de Mairiporã 3ª Gleba	30,79
4	41	Bosque da Inspiração	36,95
4	42	Jardim Iporã	24,63
4	43	Floresta Negra	12,32
4	44	Chácara Hortolândia	21,54
4	45	São Gabriel das Jaboticabeiras	15,39
4	46	Jardim Zilman	61,59
4	47	Chácara Dom Bosco	18,47
4	48	Jardim Maria Antonina	21,54
4	49	Chácara da Serra	15,39
4	50	Sausalito	46,21
4	51	Parque Petrópolis Paulista 3ª Secção	36,95
4	52	Parque Teresópolis Paulista	46,21
4	53	Parque Friburgo 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Secção	46,21
4	54	Parque Novo Hamburgo 1ª, 2ª e 3ª Secção	46,21
4	55	Parque Petrópolis Paulista 5ª Secção	46,21
4	56	Beverly Hills Park	61,59
4	57	Jardim Serra da Cantareira	49,27
4	58	Quinta da Boa Vista	46,21
4	59	Parque Cerros Verdes	30,79



Prefeitura Municipal de Mairiporã

4	60	Vila Machado 1ª Gleba	55,42
4	61	Sertão Grande da Serra	15,39
4	62	Parque Petrópolis Paulista 4ª Seção	36,95
4	63	Chácara das Lavras	6,15
4	64	Áustria da Cantareira	30,79
4	65	Recanto do Lago	21,54
4	66	Refúgio da Serra	55,42
4	67	Parque Itatiaia Paulista	46,21
4	68	Parque do Lago	15,39
4	69	Sausalito Sul	30,79
4	70	Recanto Namorada do Lago	21,54
4	71	Alpes de Mairiporã	30,79
4	72	Parque Náutico Cantareira - Gleba A	9,23
4	73	Chácara Colonial da Cantareira	9,23
4	74	Sausalito Portal 3	27,72
4	75	Chácara Bela Vista	61,59
4	76	Bom Jesus da Capela da Terra Preta	36,95
4	77	Chácara Nossa Senhora de Fátima	15,39
4	78	Hortolândia	15,39
4	79	Altos da Cantareira	21,54
4	80	Jardim Samambaia	46,21
4	81	Jardim Irara Branca	61,59
4	82	Jardim Paraíso	12,32
4	83	Parque Bela Vista	15,39
4	84	Bairro Residencial "Village"	36,95
4	85	Jardim Lago da Cantareira	43,11
4	86	Fazenda São Vicente	6,15
4	87	Bairro Palhinha	33,88
4	88	Jardim Olympo	18,47
4	89	Mil Flores	12,32
4	90	Chácara Veraneio	21,54
4	91	Bairro Caraguatá - José S. Meireles	67,73
4	92	Chácara Corumbá	9,23
4	93	Oásis Paulista	9,23
4	94	"Haras El Pasos"	61,59
4	94	"Haras El Pasos" Quadras X.T.U.V	24,63
4	94	"Haras El Pasos" Quadras Y.W.Z	24,63
4	95	A Fazenda da Cantareira	18,47
4	97	Bairro Rancho Grande - Richard Leslei Huber	30,79
4	98	Campos da Cantareira	67,73
4	99	Chácara Lenci Flora	67,73
5	1	João Antônio Garcia	9,23
5	2	"Prince II"	12,32
5	3	Parque Lagoa do Barreiro	21,54
5	4	Hakuji Yokomizo	15,39
5	5	Frederich Le Roy Sherman	9,23
5	6	Edmundo Sansone	9,23
5	7	Residencial Reserva da Serra	46,21
5	8	Antônio Dib Assad - Sítio Morada das Flores	24,63
5	9	Altos da Cantareira - 4ª Seção	21,54
5	10	Antônio Pereira da Silva	12,32
5	11	José S. Pinheiro e Oscar Fagundes	12,32
5	12	Maçar Seriana	46,21
5	13	Teruo Shimura - Décio P. Araújo	12,32
5	14	Alberto Francisco de Oliveira	12,32
5	15	Norma Caramico	55,42
5	16	João Barbosa Netto	24,63
5	17	Juvenal de Oliveira	15,39
5	18	Dr. Ezar Zacarias André	12,32
5	19	Antero Félix da Silva e outro	12,32
5	20	Parque Petrópolis Paulista - 7ª Seção	92,37
5	21	Suíça da Cantareira	92,37
5	22	Parque Petrópolis Paulista - 9ª Seção	12,32
5	23	Peprom Petropolis Promoções Eirelli - B. Roseira	18,47

5	24	Recanto Vila Velha	67,73
5	25	Champs Elysées Village	36,95
5	27	Ypeville	27,72
5	28	Portal das Colinas	21,54
5	29	Colinas de Mairiporã I	36,95
5	30	Núcleo Residencial Terra Preta	76,98
5	31	Jardim Sandra I	36,95
5	32	Jardim Maria Eugênia	30,79
5	33	Quintal do Sol	12,32
5	34	Jardim Suely	9,23
5	35	"Mont Blanc"	9,23
5	36	Espólio de Arthur Giralde Veiga e ou	9,23
5	37	Colinas da Cantareira	9,23
5	38	Morro Verde da Cantareira	30,79
5	40	Bairro Morro Vermelho	21,54
5	41	Mirante do Lago Azul	15,39
5	42	Portal "Chanteclair"	9,23
5	43	Romeu Rodrigues de Camargo - Cancelado Processo 6050/2018	,00
5	44	Jardins de Mairiporã I	15,39
5	45	Sítio Pedra da Figueira	9,23
5	46	Richard Leslie Huber e ou	15,39
5	47	Chácara dos Eucaliptos	12,32
5	48	Jardim Capuavinha	30,79
5	49	Chácara Verdes da Cantareira - Portal I e II	18,47
5	50	Alpes da Cantareira 5ª Seção	61,59
5	51	Sítio Beija Flor	61,59
5	52	Sítio do Sabiá	61,59
5	53	Mário Masetti	30,79
5	54	Roberto Catena e Belizário Albuquerque	9,23
5	55	Antônio José de M. Machado e ou	15,39
5	56	Vila Machado 2ª Gleba	18,47
5	57	Egon Walther Gattermayer	27,72
5	58	Ovidio Lefebvre D Ovidio - Bairro Caceia	9,23
5	59	"Prince I"	36,95
5	60	Recanto Arsil	36,95
5	61	Sami Issa Karam e José P. Calsada	9,23
5	62	Parque Residencial Cantareira	30,79
5	64	Anésio Barbosa e outro	9,23
5	65	David Martins de Miranda	61,59
5	66	Refúgio Alpino	30,79
5	67	Flávio Ramos Ganesella	12,32
5	69	Pedro Pelliciarí	21,54
5	70	Colinas de Mairiporã II	40,02
5	71	Augusto Coimbra - Bairro Remédios	9,23
5	72	Jardim Gibeon	21,54
5	73	Parque Dinamarca	24,63
5	74	Nelson Porto e outro	9,23
5	75	Cândido Gomes Pedrosa	9,23
5	76	Tokio Kimura	15,39
5	77	Jardim "Mon Chateau" (Nelson F. Silva)	9,23
5	78	Paraíso da Cantareira	15,39
5	79	Alcalá da Serra	12,32
5	80	Parque Náutico da Cantareira - Glebas 3, 4 e 5	9,23
5	81	Núcleo São Vicente	21,54
5	82	Parque dos Ipês	40,02
5	83	Antônio Pereira Carvalho	9,23
5	84	Jardim Valéria Simone	9,23
5	85	Roberto Garcia	9,23
5	88	Jardim de Mairiporã II	15,39
5	89	Jardim de Mairiporã - Represa I e II	33,88
5	90	Jardim dos Jacarandás	46,21
5	91	Jardim "Sun Valley"	15,39
5	92	Jardim Lúcia	21,54
5	93	Jardim Mediterrâneo	18,47



5	94	Cerros de Mairiporã	15,39
5	95	Parque Nova Suíça	9,23
5	96	Lago Alpino - Empreendimentos Imobiliários	9,23
5	97	Mirante da Mantiqueira I	24,63
5	98	Keinichi Uenojo / Kazumitsu Uenojo	15,39
5	99	Baía Branca (Joaquim J. da Silva e outro)	36,95
6	1	Chác. Canário Belga – Cancelado Proc. 11.961/2009	6,15
6	2	Parque das Árvores	12,32
6	3	Parque das Fontes	15,39
6	4	Parque Germânia	15,39
6	5	“Village” Graziela	21,54
6	6	Parque Náutico da Cantareira - Gleba B	21,54
6	7	Georg Daxer	24,63
6	8	Espólio de João Gonçalves - Bairro Rancho Grande	36,95
6	9	Zoraide Gomes - B. Terra Preta	9,23
6	10	Estância Monte Verde	9,23
6	11	Miguel Munhoz Bonilha	18,47
6	12	Parque Florestal Marciano	9,23
6	14	Chácaras Miraflores	24,63
6	15	David Simonovith	9,23
6	16	Cit. Pav e Terraplanagem Ltda	6,15
6	17	Valdemar Cardoso e outro	9,23
6	18	Jardim Okinaga	12,32
6	19	Vales da Cantareira	18,47
6	20	Carmelina O. Mesiera	9,23
6	21	Durvalino de A. Cardoso	76,98
6	22	João Guilherme Hipólito	9,23
6	23	Jardim Sol Nascente	21,54
6	24	Nabil Antônio El Khouri e outros	9,23
6	25	Parque Náutico da Cantareira – 2 Seção	21,54
6	26	Pascoalino Cortez	9,23
6	27	Jardim Spada	15,39
6	28	“Bourg Privée”	36,95
6	29	Interlagos “Village”	18,47
6	30	Manoel Malanga	9,23
6	31	Euronova Participações Ltda	6,15
6	32	Remanso	18,47
6	33	Renato de M. Camargo e outros	46,21
6	34	Fazenda São Vicente II	15,39
6	35	Jardim São Francisco I	92,37
6	36	Jardim Sandra II	18,47
6	37	José Luiz Martin /Josué Kikuo Mugi	9,23
6	38	Jardim Azaléia	15,39
6	39	Jardim Vista Linda	9,23
6	40	Paineira de Mairiporã	15,39
6	42	Espólio de João Rodrigues Barbosa e outro	9,23
6	43	Residencial Belópolis	18,47
6	44	Sítio São Vicente	15,39
6	45	Conjunto Residencial Mantiqueira	18,47
6	46	Jardim das Flores	12,32
6	47	Vila Monte Azul	15,39
6	48	Chácara do Rio Verde	18,47
6	49	Jardim Maria Fernanda	21,54
6	50	Jardim da Nascente do Sol	15,39
6	51	Recanto Ouro Verde	18,47
6	53	Espólio de Hilário Francisco da Silva e ou	9,23
6	54	Lago do Imperador	12,32
6	55	Jardim Santa Branca	18,47
6	56	Mirante da Mantiqueira II	9,23
6	57	João Violin Belão - Bairro dos Remédios	9,23
6	58	Espólio de Joaquim de Almeida – Bairro do Rosário	9,23
6	59	Jardim Bela Vista	18,47
6	60	Jardim São Francisco II	76,98
6	61	Jardim da Lagoa	30,79

6	62	Jardim Pereira	21,54
6	63	Hakuji Yokomizo e outro	15,39
6	63	Residencial I, II e III (Bairro Terra Preta)	37,86
6	65	Iracema Albrechet Ferrazzi	9,23
6	66	Oswaldo Garcia /Gecélia Rodrigues Leite	9,23
6	67	Jardim Cardoso	15,39
6	68	Estância “Lady” Eliza	12,32
6	69	José Fernandes de Lima Filho - B.Terra Preta	9,23
6	70	Cabreúva e outros - B. Santa Inês	9,23
6	71	Jardim América I	15,39
6	72	Jardim América II	15,39
6	73	Valdomiro Vaz de Faria - Bairro dos Remédios	9,23
6	74	Carmen Farah Faria e outros	9,23
6	75	José Efigênio da Silva e ou	9,23
6	76	Antônio Pereira Bueno / Maria Francisca Bueno	9,23
6	77-01	Salvador Gimenez -Bairro dos Remédios	9,23
6	77-02	Hebrain Hallak/Engelbert Schreier	9,23
6	78	Espólio de Laurindo Félix da Silva	15,39
6	79	Benedito Marciano Bueno – Glebas A/K	9,23
6	80	Cândido Gomes Pedrosa – B. Terra Preta	12,32
6	81	Arthur Andrade Filho / Willian Contieri Cervenka	15,39
6	82-01	José Gonçalves Baia	15,39
6	82.02	José Pereira	15,39
6	82-03	Loteamento Industrial Rivo Pamplona	15,39
6	83	Antônio Ozório Mendes Silva	12,32
6	84	José Francisco dos Santos e/ou	9,23
6	85	Anives Barbosa de Freitas e outros - Bº da Mantiqueira A/T.68.287,00 m² - Lei 977/82	9,23
6	86-01	Ivonete André Lima e outra Bº Terra Preta	9,23
6	86-02	Manuel Crosoletto / Caetano Pereira de Carvalho	6,15
6	86	Marconi Edson S. Rodrigues e outros - Bº Terra Preta	6,15
6	87	Sítio Artur	12,32
6	88	Rosa Moraes Machado – Bairro Vila Machado	21,54
6	89	Parque Suíço Gleba 3	6,15
6	90	Jardim Vaneza	61,59
6	91	Valdomiro Antonio Pereira e outros	15,39
6	92	Jardim Nipon	46,21
6	93	Altos da Cantareira - Seção 5	9,23
6	94	Sebastião Paulo da Silva	12,32
6	95	Silvio Garcia Romera	12,32
6	96	Miguel Petri	30,79
6	97	Prefeitura Municipal de Mairiporã – Bairro Terra Preta	12,32
6	98	Parque Aclimação	9,23
6	99	Espólio de Simeão Antônio da Silva	15,39
7	1	Sítio Morro da Primavera	18,47
7	2	Parque Vale dos Pinheiros	21,54
7	3	Jardim Boa Vista	9,23
7	4	Chácara de Recreio Beraldes	9,23
7	5	Monttecasa Empr. Constr. Incorpor. Ltda EPP	30,79
7	5	Condomínio Residencial Colina	30,79
7	6	Kaname Matsura e ou - Bairro Barreiro	6,15
7	7	Jardim Aidê	21,64
7	8	José Efigênio da Silva - Área anexa Jd. Sandra II	6,15
7	9	Espólio de José da Silva Lopes e ou - Bairro Jundiázinho	6,15
7	10	Condomínio Residencial Pierre	37,86
7	11	Maria da Penha Marcondes da Silva	6,15
7	12	Residencial Morada do Sol	46,21
7	13	Manoel de Santana e outros - B. Canjica	6,15
7	14	Maria Helena R. Neublum - B. Roseira	6,15
7	15	Agostinho Soares dos Santos (B. Santa Inês)	6,15
7	16	Adelvo Bernartt - Bairro Jundiázinho	6,15
7	17	Sidney Estacio – B. Luiz Fagundes	6,15
7	18	Kaspart Participações Ltda – B. Luiz Fagundes	6,15
7	19	Maria Tanaka Uenojo – B. Canjica	6,15
7	19	Condomínios Residencial Canaã I, II, III, IV	6,15



Prefeitura Municipal de Mairiporã

7	20	Vem Viver Terra Preta	6,15
7	21	Francisco Antônio da Silva	6,15
7	22	Jardim Paulista	61,59
7	23	Antônio Amâncio de Godói - Bairro Olho D' Água	9,23
7	24	Hakuji Yokomizo – Bº Terra Preta	15,39
7	25	Cobrascal Companhia Brasileira de Cal	12,32
7	26	Jardim dos Pássaros	9,23
7	27	Roque Pereira da Conceição	46,21
7	28	Teruo Shimura e outro	9,23
7	29	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - Bairro Roseira	12,32
7	30	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - Bairro Ponte Alta	9,23
7	31	Associação Recreativa Desportiva Leste	15,39
7	32	Espólio de Augustinho Antônio da Silva – Bairro das Palmeiras	12,32
7	33	Anfrava Empreendimentos Imobiliários Ltda - Bairro Corumbá	15,39
7	34	Espólio de Ricarda de Almeida Barbosa e outros	9,23
7	35	Aldeia de Mairiporã	12,32
7	36	Estância Santa Rita	15,39
7	37	César Ades – Bairro Jundiáizinho	9,23
7	38	Juventino Pereira Beraldes e outros Bairro Mato Dentro	6,15
7	39	Espólio de Benedito Antônio da Silva – Bº Terra Preta	15,39
7	40	Norberto Barbosa e outros – Bairro Vila Machado	15,39
7	41-01	Maria da Glória Carvalho - Bairro Capuavinha	12,32
7	41-02	José Vilar Garcia – Bairro Capuavinha	12,32
7	42	Joaquim Aparecido dos Santos	9,23
7	43	Carolina Eugênia de Jesus e outros - Bairro Caceia	9,23
7	44	José Gomes Pedrosa e outros -- Bairro Terra Preta	21,59
7	45	Charles Meli	24,63
7	46	Igreja Matriz Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil	12,32
7	47	Roberto Ernani Neves – Bairro Rio Abaixo	15,39
7	48	Antônio Augusto da Silva Cravo e/ou – Bairro Saboó	6,15
7	49	Dário de Albuquerque Passarella - área 121.544,69 m²	9,23
7	50	Dário de Albuquerque Passarella - área 177.710,00 m²	9,23
7	51	Prefeitura Municipal de Mairiporã – Bairro Terra Preta	9,23
7	52	Íris Fagundes e outros	12,32
7	53	Diva Ap. P. Rondina/Aparecida N. P. Araújo	24,63
7	54	João Manuel Lopes - Bairro Mato Dentro	15,39
7	55	Parque Industrial II - Bairro Terra Preta	15,39
7	56	Farmagrícola S/A Imp. e Exp. - Bairro Terra Preta	12,32
7	57	Indústria de Máquinas Profama Ltda - Bairro Terra Preta	12,32
7	58	Massa Falida de Osato Alimentos S/A	61,59
7	59	Materp. Madeireira - Terra Preta Ltda	61,59
7	60	Cipema Suprimentos p/ Com. Ltda – Bairro Terra Preta e Ou	12,32
7	61	Metalúrgica Brisa - Bairro Terra Preta	12,32
7	62	Antônio A. Maciel (Galzintec) Bairro Corumbá	12,32
7	63	Joaquim M. Gonzales (Therbrec) Bairro Corumbá	12,32
7	64	Shirochi Itami (Progome) Bairro Terra Preta	12,32
7	65	Ivo Roman – Bairro Corumbá	12,32
7	66	Vilson Antônio Mafessoni – Bairro Terra Preta	9,23
7	67	Congregação Cristã no Brasil - Bairro Terra Preta	15,39
7	68	Seiki Ueti – Bairro Jundiáizinho	6,15
7	69	Renato P. de Camargo – Bairro Terra Preta	30,79
7	70	Arnaldo P. Bueno – Bairro Terra Preta	15,39
7	71	Prefeitura Mun. Mairiporã - Bairro Terra Preta -	12,32
7	72	Nair Pereira Bueno - Bairro Terra Preta	15,39
7	73	Natura Empreendimentos S/C Ltda	15,39
7	74	Jardim América	61,59
7	75	Roque Perrote e outros – Bairro Terra Preta	30,79
7	76	Felício Felix do Prado e outros – Bairro Roseira	30,79
7	77	Aparecida Navarro Rodrigues	6,15
7	78	Helga Heidi Sophie Pessoa e ou - Sítio Boa Esperança	6,15
7	79	Kazuo Yokomizo - Bairro Terra Preta	6,15
7	80	Joel Batista – Jundiáizinho	15,39
7	81	Estância Santa Maria	6,15
7	82	Marvics Empreendimentos Participações Ltda	6,15

7	83	Gladstone Freire Junior – B. Terra Preta	6,15
7	84	Yoshimi Ishii – Bairro Corumbá	6,15
7	85	Big Five Administração e Participação Ltda	6,15
7	86	Jardim Brisa de Atibaia	6,15
7	87	Sime Engenharia Construtora Ltda EPP	6,15
7	88	Santa Vitória Administração e Participações S/C LTDA	6,15
7	89	AF1 Empreendimentos Imobiliários Ltda - B. Terra Preta	6,15
7	90	Condomínio Águas de São Pedro	6,15
7	91	Carim Participações Ltda Epp - Bairro Capuavinha	6,15
7	92	Núcleo Habitacional Chácara do Chibante	6,15
7	93	Edilene Sousa Cardoso - Bairro Capuavinha	6,15
7	94	Rene Serra Fernandes - Bairro Canjica	6,15
7	95	Sociedade Conde de Imoveis Ltda - Bairro Canjica	6,15
7	96	Paraná Guinchos Ltda EPP - Bairro Lavras	6,15
7	97	José Sobrinho - Bairro Terra Preta	6,15
7	98	Igreja Videira São Paulo - Bairro Corumbá	6,15
7	99	Eloisio Pelegrino - Bairro Terra Preta	6,15
8	1	Ney da Rocha Kaiser - Bairro São Vicente	6,15
8	2	Alcantara e Dantas Imoveis Ltda - Bairro Olho D' Água	6,15
8	3	Nivan Delfino de Queiroz - Bairro Corumbá	6,15
8	4	Premoldal Indústria de Artefatos de Cimento Ltda	6,15
8	5	Clovis Vendramini	6,15
8	6	Jecel Instalações Industriais Ltda	6,15
8	7	Thomaz Melo Cruz (Espólio)	6,15
8	8	Associação Aliança pela Vida - ALIVI	6,15
8	9	Fazzi Administração e Participação Ltda	6,15
8	10	Francisco Miguel Sanches	6,15
8	11	Giuliano Chiarella Pereira	6,15
8	12	Lafagerholcim Brasil S.A	6,15
8	13	Soto Empreendimentos e Participações Ltda	6,15
8	14	Sítio do Pica Pau Amarelo (REURB)	6,15
8	15	Juscelino Cardoso de Sá	6,15
8	16	Ajomesp Consultoria e Serviços Educacionais Ltda.	6,15
8	17	Yun Sup Kim	6,15
8	18	Bakus Negócios e Participações Ltda.	6,15
8	19	Jesus Balboa Agra	6,15
10	01 a 99	Sítios de Recreio (Lei Complementar nº 132/1993)	9,23
-	-	Áreas industriais não especificadas	12,32
-	-	Outras áreas não especificadas	6,15
11	1	Vila São José	6,15
11	2	Sítio Cachoeira	6,15
11	3	Sítio Generosa	6,15
11	4	Bairro Apolinário	6,15
11	5	Santa Clara	6,15
11	6	Vila Arnoni	6,15
11	7	Sítio Santa Luzia	6,15
11	8	Bairro caraguata	6,15
11	9	Marisol	6,15
11	10	Sítio Matias	6,15
11	11	Sítio Pica Pau	6,15
11	12	Jardim Brilha	6,15
11	14	Bairro Rio Acima	6,15
11	15	Bairro Capuavinha	6,15
11	16	Sítio da Mata	6,15
11	17	Bairro Rio Acima	6,15
11	18	Sítio da Coelhoa	6,15
12	01 a 99	Cia de Saneamento Basico de São Paulo (SABESP)	6,15

**DECRETO Nº 9.837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.059,30 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 39.059,30 (trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 20 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.837/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEJA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004 - 2158	01   01381	ATIVIDADE DELEGADA	39.059,30
VALOR DO INSTRUMENTO					39.059,30

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEJA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01   00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	39.059,30
VALOR DO INSTRUMENTO					39.059,30

**DECRETO Nº 9.838, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 213.300,00 (duzentos e treze mil e trezentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 20 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.838/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEJA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.01.01	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2004	01   00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.01.04	3.3.90.00.00	06 182 8003 - 2003	01   00074	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	1.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	04 122 6001 - 2004	01   00193	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01   00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.400,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01   00730	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	5.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	01   00862	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	130.900,00
VALOR DO INSTRUMENTO					213.300,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPEJA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.01.03	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2004	01   00037	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	23 691 6002 - 2043	01   00204	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	35.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	01   00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	167.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO					213.300,00

**DECRETO Nº 9.839, 31 DE OUTUBRO 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente da Câmara Municipal de Mairiporã, crédito adicional suplementar nas importâncias abaixo discriminadas, nas seguintes verbas orçamentária:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA	FONTE		
01.01.01	44.90.51.00	01.122.7001.1043	03	01	OBRS E INSTALAÇÕES	197.000,00
TOTAL						197.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, parte das verbas dos orçamentos abaixo:

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR
	CATEGORIA	FUNCIONAL	FICHA	FONTE		
01.01.01	31.90.11.00	01.122.7001.2066	04	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	197.000,00
TOTAL						197.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 9.840, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.052,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício** anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 151.052,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.840/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O								
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2019	92	01629	MANUTENçAO DO SERVIçO DE APOIO DIAGNOSTICO		151.052,00	
VALOR DO INSTRUMENTO							151.052,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAçAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO		TOTAL	
0,00		0,00	151.052,00	0,00	0,00		151.052,00	

**DECRETO Nº 9.841, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.841/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O								
02.15.01	3.3.20.00.00	15 452 9001 - 0902	01	00387	CONTRIBUICAO AO FUNSET		100.000,00	
02.09.01	3.3.90.00.00	04 122 3007 - 2004	01	00657	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS		20.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO							120.000,00	

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2002	01	00221	GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		20.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2100	01	00368	EDUCACAO NO TRANSITO (PROET)		10.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2101	01	00371	ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO		50.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2101	01	00372	ENGENHARIA DE TRAFEGO E TRANSITO		29.000,00	
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2103	01	00378	SINALIZACAO DE TRANSITO		11.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO							120.000,00	

**LEI Nº 4.258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a desafetação de área institucional de propriedade do Município de Mairiporã.*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área institucional de 9.097,73 m<sup>2</sup>, localizada no loteamento denominado Vem Viver, de propriedade do Município de Mairiporã, conforme memorial descritivo, passando para categoria de bem de uso dominical, conforme descrição e confrontações abaixo:

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na Rua 14, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 335.607,821 m e N = 7.427.214,605m; daí segue confrontando com a Rua 14 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 270°04'25" e a distância de 33,42m até o marco '1' (E = 335.574,400m e N = 7.427.214,648m); daí segue em curva com o raio de 29,92m com a distância de 21,69m até o marco '2' (E = 335.554,429m e N = 7.427.207,474m); daí segue com o azimute de 230°27'39" e a distância de 78,08m até o marco '3' (E = 335.494,214 m e N = 7.427.157,768m); daí deflete à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DO VEM

VIVER com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 348°56'47" e a distância de 35,85m até o marco '4' (E = 335.487,341m e N = 7.427.192,953m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 27°20'58" e a distância de 44,15m até o marco '5' (E = 335.507,624m e N = 7.427.232,168m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 341°19'59" e a distância de 55,12m até o marco '6' (E = 335.489,982m e N = 7.427.284,389 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 98°40'39" e a distância de 15,21m até o marco '7' (E = 335.505,018m e N = 7.427.282,094m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 48°10'15" e a distância de 24,48m até o marco '8' (E = 335.523,259m e N = 7.427.298,420m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 81°10'52" e a distância de 12,22m até o marco '9' (E = 335.535,335m e N = 7.427.300,293m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 99°53'33" e a distância de 16,55m até o marco '10' (E = 335.551,639m e N = 7.427.297,450 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 179°09'51" e a distância de 18,34m até o marco '11' (E = 335.551,906m e N = 7.427.279,112m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 130°13'24" e a distância de 35,41m até o marco '12' (E = 335.578,943m e N = 7.427.256,245m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 77°46'54" e a distância de 26,93m até o marco '13' (E = 335.605,263m e N = 7.427.261,945m); daí segue com o azimute de 88°03'10" e a distância de 10,39m até o marco '14' (E = 335.615,647m e N = 7.427.262,298 m); daí deflete à direita e segue com o azimute de 193°50'15" e a distância de 35,50m até o marco '15' (E = 335.607,156m e N = 7.427.227,828m); daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 177°07'26" e a distância de 13,24m até o marco '0 = PP' (E = 335.607,821m e N = 7.427.214,605m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.097,73m<sup>2</sup>.

Art. 2º A desafetação de que trata o caput do art. 1º se dá para fins de possível permuta ou venda para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, sendo que será construída/implantada a ETE VEM VIVER de Terra Preta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 08 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.259, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Assegura às mulheres o direito a acompanhante durante as consultas médicas, exames e demais procedimentos clínicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Mairiporã. (Autor: Vereador Nilber Roseberg Ladeia de Souza)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de acompanhante, que pode ser qualquer pessoa de sua livre escolha, em consultas e exames realizados nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Mairiporã. Parágrafo único. O direito previsto no caput do art. 1º deverá ser exercido exclusivamente pela beneficiária, por meio de solicitação verbal e/ou escrita, que deverá ser registrado pelo respectivo setor de recepção.

Art. 2º Todo estabelecimento de saúde deverá assegurar a publicidade do direito previsto no art. 1º, por meio de cartazes afixados em locais visíveis e de fácil acesso, e/ou outros meios de comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 08 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**LEI Nº 4.260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre denominação de Rua Emilia Fernandes dos Santos a atual Rua Existente Três, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Nilber Roseberg Ladeia de Souza)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Emilia Fernandes dos Santos a atual Rua Existente Três, localizada na Vila Arnoni, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 343991.055 m e N = 7424495.814 m; daí segue com o azimute de 175°32'54" e a distância de 7,65 m até o marco '1' (E = 343991.648 m e N = 7424488.190 m); daí segue com o azimute de 216°23'04" e a distância de 49,22 m até o mar-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

co '2' (E = 343962.452 m e N = 7424448.567 m); daí segue com o azimute de 224°38'45" e a distância de 70.90 m até o marco '3' (E = 43912.629 m e N = 7424398.124 m); daí segue com o azimute de 211°38'55" e a distância de 21.33 m até o marco '4' (E = 343901.436 m e N = 7424379.965 m); daí segue com o azimute de 229°03'37" e a distância de 23.90 m até o marco '5' (E = 343883.386 m e N = 7424364.307 m); daí segue com o azimute de 245°29'08" e a distância de 25.05 m até o marco '6' (E = 343860.592 m e N = 7424353.913 m); daí segue com o azimute de 330°13'17" e a distância de 10.61 m até o marco '7' (E = 343855.322 m e N = 7424363.123 m); daí segue com o azimute de 63°38'02" e a distância de 23.20 m até o marco '8' (E = 343876.106 m e N = 7424373.425 m); daí segue com o azimute de 136°56'27" e a distância de 6.66 m até o marco '9' (E = 343880.655 m e N = 7424368.557 m); daí segue com o azimute de 49°03'37" e a distância de 22.41 m até o marco '10' (E = 343897.582 m e N = 7424383.240 m); daí segue com o azimute de 31°38'55" e a distância de 21.14 m até o marco '11' (E = 343908.672 m e N = 7424401.233 m); daí segue com o azimute de 44°38'45" e a distância de 71.11 m até o marco '12' (E = 343958.641 m e N = 7424451.824 m); daí segue com o azimute de 36°23'04" e a distância de 54.64 m até o marco '0=PP' (E = 343991.055 m e N = 7424495.814 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.104.23 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricã, em 08 de novembro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023  
RETIFICAÇÃO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 01, do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No Capítulo 7 – DAS PROVAS, TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO – para o cargo 305 - Procurador Legislativo, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
305 - Procurador Legislativo	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 20	30
		Discursiva	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

1.2. No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1.2.1. No preâmbulo do conteúdo programático de Matemática, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU: MATEMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 305 - PROCURADOR LEGISLATIVO):

1.2.2. No preâmbulo do conteúdo programático de Noções de Informática, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

APENAS PARA OS CARGOS 201 - OFICIAL LEGISLATIVO — ADMINISTRATIVO, 301 - ANALISTA LEGISLATIVO — ADMINISTRADOR, 302 - ANALISTA LEGISLATIVO — ARQUIVISTA, 303 - ANALISTA LEGISLATIVO — GESTÃO DE PESSOAS E 304 - CONTROLADOR LEGISLATIVO:

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2023. E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicada a presente retificação nº 01.

Mairiporã/SP, 08 de novembro de 2023

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAL DE RESOLUÇÃO Nº 99 DE 2023

Altera a Resolução nº 98, de 21 de setembro de 2023, que Institui a "Galeria Lilás" no âmbito da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autor: Vereador Eliomar da Silva Oliveira)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Nil Dantas faz saber que a câmara municipal aprovou e e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º da Resolução nº 98, de 21 de setembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....  
§ 1º A galeria descrita no caput do art. 1º consistirá em um espaço devidamente identificado da câmara municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham exercido mandato como vereadoras deste município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS  
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da câmara, em 8 de novembro de 2023

Maria Angélica Pereira  
Diretor Presidente

Suzi Maria Rodrigues Muller  
Diretor Administrativo/Financeiro

Eu escolho a proteção.

No trânsito, escolha a vida

11 IMÓVEIS URBANOS DISPONÍVEIS

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

@prefeiturademairipora  
mairipora.sp.gov.br

CONHECE TODAS AS ETAPAS  
PARA COMPRA DE UM IMÓVEL?

1 CONSULTE SE O IMÓVEL É REGISTRADO, PELA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, POR MEIO DO NOME DO VENDEDOR OU ENDEREÇO DO IMÓVEL, OU ACESSE [SISHABMAIRIPORA.COM.BR](http://SISHABMAIRIPORA.COM.BR)

2 FAÇA UM CONTRATO COM O VENDEDOR E O TORNE PÚBLICO PELO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. ESTE DOCUMENTO TAMBÉM É CHAMADO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

3 REALIZE A TRANSFERÊNCIA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. SÓ O REGISTRO NA MATRÍCULA EFETIVAMENTE TRANSFERE A PROPRIEDADE

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

@prefeiturademairipora  
mairipora.sp.gov.br

# HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



**35 LEITOS DE INTERNAÇÃO**



**5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO**



**PEQUENAS CIRURGIAS**



**SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS**



**DIVERSOS EXAMES**

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



**ATENDIMENTOS**

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÁ**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)